

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB - Quinta, 02 de Dezembro de 2021



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 02 de Dezembro de 2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 299/2021-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 11 DE
NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 33, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **LEONID SOUZA DE ABREU**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Médico Psiquiatra, sob Matrícula Nº 9303589, conforme requerido nos autos do Procedimento Administrativo Nº 202109222620.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 30/Setembro/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº
300/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 17 DE
NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da

Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0805866-81.2021.8.15.0371, a **CLEONEIDE MARQUES SARMENTO DE MORAIS**, Servidora Pública Municipal sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, sob Matrícula Nº 9303636, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº
298/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 11 DE
NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 02 de Dezembro de 2021

Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0800051-11.2021.8.15.0371, a **BRENDA ANTUNES DE FIGUEIRÊDO**, Servidora Pública Municipal sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Terapeuta Ocupacional, sob Matrícula Nº 304028, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº
297/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 28 DE
OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER RETORNO AO TRABALHO, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202110212771, à **ALISSON BARRETO FERNANDES**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Médico Psiquiatra, sob Matrícula Nº 93035872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Novembro/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº
301/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 17 DE
NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0806025-24.2021.8.15.0371, a **RANIELLE DE ALMEIDA BORGES**, Servidor Público Municipal sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, sob Matrícula Nº 9303568, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 02 de Dezembro de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº
302/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 17 DE
NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0806058-14.2021.8.15.0371, a **JOEBSON MARTINS NÓBREGA**, Servidor Público Municipal sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sob Matrícula Nº 9303626, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: DAESA

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO
CHABOCÃO LTDA

OBJETO ADITIVO: realinhamento no valor dos litros DIESEL S-10 para R\$ 5,39; S-500 para R\$ 5,37 e GASOLINA para R\$ 6,43; pelo mês de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 1º de novembro de 2021.

Inojosa Primeiro Neto
Superintendente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 02 de Dezembro de 2021

TERMO DE AUDIÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA – PATRIMÔNIO PÚBLICO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ref. ao Inquérito Civil 046.2020.000786

Aos VINTE E NOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, às 09h00min, na sede da Promotoria de Justiça de Sousa, compareceram ao Gabinete do 4º Promotor de Justiça, na presença do Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Campos, o Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa, Secretário de Administração e Controlador-Geral do Município de Sousa, o Capitão José Pereira Mendes, matrícula nº 517814-2, representando o Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar de Sousa, acompanhados do Procurador-Geral do Município de Sousa, Dr. Fernando Botelho, OAB nº 7.095.

Iniciada a audiência, após as tratativas, foi tomado o seguinte termo de ajustamento de conduta:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, por seu Procurador-Geral, Dr. Fernando Botelho, doravante denominado **COMPROMISSÁRIOS**, com participação da Polícia Militar, pelo Capitão José Pereira Mendes, representando o Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar de Sousa, doravante denominado **INTERVENIENTE**, todos assinados ao final, com fundamento no Art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/1985, no Art. 26. I da Lei nº. 8.625/93 e nos artigos 22, §4º, 22-A, 22-B e 22-C da Res. CPJ nº. 04/2013, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público “*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*”, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais devidas na tutela do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 429 – Segunda Quinzena de Novembro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 02 de Dezembro de 2021



CLÁUSULA QUARTA: Durante o período de autorização, fica a cargo do órgão solicitante a responsabilidade e a zeladoria do espaço público, sendo vedada a sub-autorização a terceiros;

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de descumprimento das cláusulas previstas neste termo, será interposta a respectiva ação de execução para o seu fiel cumprimento, ficando eventual multa a ser fixada judicialmente, dadas as peculiaridades do caso concreto, entendendo este Órgão Ministerial não ser necessária a fixação imediata de multa cominatória;

CLÁUSULA SEXTA: O compromitente e o compromissário se obrigam a publicar nos seus respectivos diários oficiais o presente termo, determinando-se desde logo à Secretaria deste Órgão Ministerial que remeta cópia deste termo às forças de segurança mencionadas da cláusula primeira.

Por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo.

ENCAMINHAMENTO: Voltem-me os autos conclusos para proferir, se for o caso, decisão de arquivamento deste Inquérito Civil e determinar a abertura do Procedimento Administrativo de acompanhamento do TAC.


Fernando Botelho

Procurador-Geral do Município de Sousa


Sauly Martinho Gomes de Sousa

Secretário de Administração e Controlador-Geral do Município de Sousa


José Pereira Mendes

Representante da Polícia Militar


Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa